



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Programa de Bolsas EAD (Território e Trabalho)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
REMANESCENTES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2025**

Com base no Art. 3º da Resolução UNIRIO 4.023 de 19.11.2012 e nas normatizações da Universidade, torna-se público o lançamento do presente edital e convidam os docentes atuantes nos cursos de graduação na modalidade a distância a apresentarem seus projetos para financiamento de **7 bolsas** no valor de R\$700,00 cada uma, destinadas a alunos da graduação da Educação a Distância conforme disposições deste Edital.

FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que visam fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar para alunos dos cursos de graduação a distância oferecidos pela UNIRIO.

1 PROJETOS

1.1 Da vigência e distribuição

1.1.1 As cotas de bolsas serão concedidas **aos projetos selecionados** por até um período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2025.

1.1.2 **As bolsas serão atribuídas aos discentes regularmente selecionados pelos coordenadores dos projetos contemplados, desde que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância** para projetos de pesquisa sob responsabilidade de docentes que atendam aos requisitos dos itens 2.1.1 e 2.1.2

1.1.3 O projeto coordenado por docente com titulação de doutor poderá receber, no máximo, 4 (quatro) cotas de bolsas mensais;

1.1.4 O projeto coordenado por docente com a titulação de mestre poderá receber, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsas mensais;

1.1.5 **Os projetos serão contemplados com bolsa pela ordem de inscrição.** Serão selecionados até **DOIS** projetos. Caso este número não seja atingido, as bolsas restantes vão ser distribuídas pela ordem de inscrição dos projetos e de acordo com os critérios descritos nos itens 1.1.3 e 1.1.4

1.1.6 A bolsa poderá ser cancelada: a) por desistência do aluno; b) a pedido do orientador; c) por não cumprimento das exigências deste Edital ou; d) por indisponibilidade orçamentária da UNIRIO;

Obs.: Nos casos a, b e c, o coordenador deverá preencher a vaga da bolsa por candidato logo após classificado na seleção dos bolsistas. Em caso de não haver outro candidato, o coordenador, caso queira ainda preencher a vaga, deverá fazer uma seleção e encaminhar documentação completa do novo bolsista como exigida neste edital.

1.1.7 A verificação dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Coordenação da CEAD para tal finalidade e deverá considerar: a) os requisitos exigidos aos projetos e aos coordenadores (item 2.1); b) a documentação exigida (item 4.1).

2 COORDENADOR

2.1- Requisitos

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da UNIRIO, com titulação de Doutor ou de Mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), atuando diretamente em um dos cursos de graduação na modalidade a distância da UNIRIO ou TAE envolvido em atividades de ensino a distância no âmbito da UNIRIO.

2.1.2 Possuir projeto **aprovado no departamento de ensino** onde está aprovado o curso de que se trata.

2.2 - Compromissos

2.2.1 **Cabe aos coordenadores dos projetos contemplados neste edital, selecionar para bolsistas, os discentes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos, ampla divulgação e evitando conflito de interesses.**

Parágrafo único: Em caso de substituição do bolsista, o coordenador poderá manter o mesmo plano de atividades, ou se achar mais conveniente, poderá substituir o plano original, submetendo com a devida justificativa para aprovação pela Coordenação da CEAD.

2.2.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo elaboração do relatório final, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros.

2.2.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

2.2.4 Comunicar a CEAD o trancamento de matrícula no Curso de Graduação da UNIRIO (caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade) e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos um (1) mês para que haja tempo de substituição do bolsista.

3 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Documentação obrigatória do coordenador responsável pelo projeto:

a) Apresentar Plano do Projeto (Anexo 02) conforme a especificidade da atividade a ser desenvolvida, contendo, **OBRIGATORIAMENTE** a solicitação do número de bolsas almejadas;

b) Currículo Lattes, atualizado dos coordenadores;

c) Apresentar comprovante de cadastramento do projeto no órgão competente da UNIRIO (PROPGPI; PROGRAD; PROExC) ou cópia da Ata do Colegiado de Departamento aprovando o projeto.

d) Apresentar comprovante de entrega do Projeto para o Comitê de Ética quando se tratar de projeto envolvendo seres humanos;

3.2 - Toda documentação deve ser enviada , **via e mail** e em formato **.pdf**, à Coordenadoria de Educação a Distância CEAD (ceadbolsas@gmail.com) de acordo com o calendário deste Edital, colocando como assunto do e mail **EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS TERRITÓRIO E TRABALHO**

4 RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado conforme data no calendário deste Edital na página da CEAD no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/cead/editais>

5 SANÇÕES

5.1 Não serão aceitas propostas:

- a) que não respeitem os critérios descritos neste edital;
- b) entregues após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital;
- c) com documentação incompleta.

6 RECURSOS

6.1 Os recursos devem ser enviados, via e mail e em formato pdf, à Coordenadoria de Educação a Distância - CEAD (ceadbolsas@gmail.com) de acordo com o calendário deste Edital, colocando como assunto do e-mail **RECURSOS EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS TERRITÓRIO E TRABALHO**.

6.2 Os recursos serão avaliados por comissão indicada pela coordenação da CEAD;

6.3 A divulgação da decisão do recurso e a decisão dos recursos será publicada na página da CEAD no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/cead/editais> de acordo com o cronograma presente neste edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A CEAD, a pedido do Coordenador do projeto, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente bancária informada pelo bolsista. Não será aceita conta poupança para efeito de pagamentos.

7.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

7.4 As controvérsias oriundas do presente Edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pela coordenação da CEAD.

7.5 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela coordenação da CEAD; e caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8 CALENDÁRIO

Atividades	Período
Recebimento das propostas dos projetos;	18/12/2024 a 01/01/2025
Análise das propostas	02/12/2024 e 10/01/2025
Divulgação dos resultados (a partir de 18 horas)	11/01/2025
Período de recursos (10h às 17 horas)	12/01/2025 e 13/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	14/01/2025
Seleção dos bolsistas pelos professores	15/01/2025 a 22/01/2025
Envio da documentação dos bolsistas selecionados pelos coordenadores dos projetos contemplados	23/01/2025 a 28/01/2025

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024

**Prof.Dr.[Leonardo Villela de Castro](#)
SIAPE**

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD Programa de Bolsas EAD (Território e Trabalho)

BOLSISTA

1. Requisitos

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO na modalidade a distância e não ter previsão de colação de grau durante a vigência do edital;
- 1.2 Ser selecionado pelo(s) coordenador(es) (documento assinado pelo coordenador);
- 1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para execução das atividades do projeto ao qual estará vinculado(a);
- 1.4 Possuir Currículo Lattes atualizado e publicado na plataforma Lattes do CNPq;
- 1.5 Não possuir pendências com a CEAD;
- 1.6 Possuir coeficiente de rendimento geral (CRG), no mínimo, de 7,0 (sete). Para CRG entre 6,9 e 5,5, o coordenador deverá apresentar justificativa;
- 1.6 Possuir conta bancária em sua titularidade;
- 1.7 Não ter vínculo empregatício;
- 1.8 Não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios remunerados;
- 1.9 No momento da atribuição da bolsa, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO, do CNPq, da CAPES, da FAPERJ ou de outras agências de fomento.

2 Critérios de avaliação de candidatos a bolsistas EAD

2.1 O bolsista somente será admitido mediante processo seletivo a ser realizado pelos coordenadores dos projetos contemplados. Os coordenadores dos projetos contemplados deverão selecionar os discentes utilizando **critérios e aspectos objetivos**, discriminados no Quadro I:

QUADRO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTAS DE EXTENSÃO		
Item	Critérios	Pontuação
01	Coeficiente de Rendimento Geral;	CR 8,5 a 10: 3,0 pontos CR 7,0 a 8,4: 2,0 pontos

		CR 5,5 a 6,9: 1,0 ponto
02	Formação relacionada à área da ação do projeto e afinidade do discente com a área da extensão/pesquisa;	Participação em evento acadêmico externo: 1,0 ponto por evento. Participação na SIA: 2,0 pontos por participação. Publicação acadêmica: 2,0 pontos por publicação.
TOTAL		

2.2 Critério de desempate: Maior nota em disciplina (s) correlata(s) à área de pesquisa do projeto;

2.3 O cadastramento dos bolsistas selecionados pelos coordenadores dos projetos somente será realizado após o envio do TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (Anexo 3).

3 Compromissos

- Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades determinadas pelo projeto.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Educação a Distância da UNIRIO.
- Devolver à UNIRIO através de Guia de Recolhimento da União, em valores atualizados pela taxa básica do SELIC, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos;
- Apresentar relatório de atividades conforme formulário específico da CEAD, ao final da vigência da bolsa e(ou) quando houver tal demanda da coordenação da CEAD, juntamente com o parecer da coordenação do projeto.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Nome do Coordenador do Projeto
Siape

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Programa de Bolsas EAD (Território e Trabalho)**

TÍTULO do Projeto de Pesquisa:

COORDENADOR RESPONSÁVEL / REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE CONHECIMENTO:

EQUIPE ENVOLVIDA:

FINANCIAMENTO DE OUTROS ÓRGÃOS:

NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS:

1. INTRODUÇÃO

Tema, objetivos, problema a ser investigado; atividade técnica ou ação a ser desenvolvida; relevância; justificativa.

2. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA

Além das referências teóricas, indicação dos procedimentos metodológicos e plano de atividades dos bolsistas envolvidos.

3. REFERÊNCIAS

ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
Programa de Bolsas EAD (Território e Trabalho)**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

DADOS DO BOLSISTA		
NOME COMPLETO:		
MATRÍCULA:	MODALIDADE DA BOLSA: EAD-UNIRIO	
IDENTIDADE:	CPF:	
TEL:	CELULAR:	
E-MAIL:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:		
DATA PREVISTA DA CONCLUSÃO DO CURSO:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	C.CORRENTE (COM DÍGITO)

DADOS DO ORIENTADOR	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
TÍTULO DO PROJETO DO ORIENTADOR:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PALAVRAS CHAVE	

VIGÊNCIA DA BOLSA	
INÍCIO	TÉRMINO

DADOS DA INSTITUIÇÃO		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 135 - CENTRO - RIO DE JANEIRO -RJ		
CEP: 20040-912	TEL: (21) 2542-7885	ceadbolsas@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o bolsista a dedicar-se, com exclusividade, às atividades pertinentes à bolsa concedida.

2. Compromete-se ainda o bolsista a:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação EAD da UNIRIO;
- Apresentar excelente rendimento acadêmico ($CR \geq 7,0$) e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, apresentando ficha de acompanhamento mensal do bolsista de iniciação científica;
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado com autorização expressa e justificada do orientador;
- Participar, obrigatoriamente, de todo e qualquer evento/atividade programada institucionalmente pelo Departamento de Pesquisa para graduandos com bolsa de Iniciação científica;
- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo resultados parciais;
- Apresentar os resultados finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição;
- **Devolver a UNIRIO, em valores atualizados pela taxa básica do SELIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.**

3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UNIRIO deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, como “**BOLSISTA EAD/UNIRIO**”.

4. A UNIRIO poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.

6. O bolsista manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

7. O professor orientador se responsabiliza pelas atividades de pesquisa do bolsista e pelo controle dessas.

ACEITE E CONCORDÂNCIA:

DATA: _____

ASSINATURA DO BOLSISTA: _____

DE ACORDO DO COORDENADOR

ASSINATURA: _____

ANEXO I UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DIST